



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 599ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

**DATA e HORA:** 28/07/2023 (08h30 às 12h00).

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. **Conselheiras Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Carolina Pelegrini Holtz.

**Participação:** Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros.

#### I. ABERTURA DOS TRABALHOS

**I.1.** O Presidente do Conselho Fiscal, senhor Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

#### II. EXPEDIENTE

**II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 715ª, 716ª, 717ª e 718ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1843ª, 1844ª, 1845ª, 1846ª, 1847ª e 1848ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 82ª a 109ª.** O CONFIS registra preocupação no tocante a não apresentação e permanece no aguardo do encaminhamento das atas supramencionadas.

#### III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

##### III.1. Setor de Compras

**III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: Natal e Areia Branca: junho/2023.** O CONFIS tomou conhecimento.

##### III.2. Coordenação de Tesouraria

**III.2.1. Tributos e contribuições sociais: junho/2023.** O CONFIS tomou conhecimento. No que tange aos débitos referentes ao PIS e COFINS, este Conselho destaca que o assunto foi objeto do Relatório Auditoria 1421299 - Tributos - PIS e COFINS - CODERN e APMC da GEAUDI, reforçando a orientação reiterada, deste Conselho, quanto a necessidade de quitação definitiva dos referidos passivos, conforme detalhado no item III.4.4 desta ata.

### **III.3. Gerência Financeira**

**III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado.** O CONFIS aguarda o envio das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 4º trimestre de 2022, bem como o Relatório e Parecer da Auditoria Independente relativo ao encerramento do exercício de 2022. O Gerente de Recursos Financeiros, Francisco Júnior, relatou que, após análise do Relatório de Impairment, a Empresa de Auditoria Independente fez algumas ponderações quanto ao conteúdo ali apresentado. Diante disso, a empresa responsável pelo Relatório de Impairment procedeu com algumas correções e apresentou novo relatório ao setor de Patrimônio. O GERFIN relatou ainda que este fato ocorreu no final do mês de junho do corrente ano, mas que, até agora, este trabalho não foi concluído. O CONFIS manifesta preocupação quanto ao assunto, em virtude de impactar nas Demonstrações Financeiras de 2022 da Companhia e, conseqüentemente, no fechamento dos balancetes mensais do ano de 2023. Nesse sentido, o CONFIS solicita providências da Diretoria Executiva, junto à empresa contratada, ao setor de Patrimônio da CODERN e as demais áreas da empresa, para que as Demonstrações Financeiras do exercício 2022 venham a ser concluídas com a maior brevidade de tempo possível.

### **III.4. Gerência de Auditoria**

**III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: junho/2023.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: junho/2023.** O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS registra preocupação com a quantidade de pontos de auditoria vencidos e próximos do prazo de vencimento.

**III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: junho/2023.** A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

**III.4.4. Relatório Auditoria 1421299 - Tributos - PIS e COFINS - CODERN e APMC.** O CONFIS tomou conhecimento e corrobora com os apontamentos e recomendações apresentados no referido relatório. Nesse sentido, o CONFIS observou que a GEAUDI constou como ponto de auditoria (Constatação nº 04) o não pagamento do PIS e COFINS por parte da CODERN Natal, situação que já vem sendo alertada por este Conselho ao longo do tempo. Assim, ratifica a necessidade de elaboração de um planejamento por parte da GERFIN para pagamento de todos os tributos em aberto. Recomenda, ainda, que a DIREXE tome as devidas providências para solucionar as constatações apontadas, dada a relevância do tema.

**III.4.5. Apresentação Relatório Auditoria 1421299 - Tributos - PIS e CONFIS - CODERN e APMC.** A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

**III.4.6. Ofício Nº 33/2023/GEAUDI-CODERN - solicita indicação de processos a serem auditados em 2024 - percepção alta administração.** O CONFIS tomou conhecimento e registra que todos os processos apresentados pela GEAUDI são relevantes. Contudo, reconhecendo a quantidade limitada de força de trabalho disponível atualmente naquela Gerência, este Conselho responderá o referido Ofício à GEAUDI com sugestão de priorização dos processos a serem considerados no PAINT de 2024.

### **III.5. Gerência de Planejamento**

**III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: maio e junho/2023.** O CONFIS tomou conhecimento dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, incluídos os Fluxos de Caixa, referentes aos meses de maio e junho/2023. Sobre o assunto, o Gerente de Planejamento e Orçamento esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião.

**III.5.2. Execução Orçamentária (PDG).** O CONFIS aguarda atualização das informações relativas ao PDG.

### III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório mensal de atividades e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: junho/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

### III.7. Ouvidoria

III.7.1. Relatório mensal de atividades: junho/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

### III.8. Gerência Jurídica

III.8.1. Relatório de Processos GERJUR (Provisões 2º trimestre 2023). A Gerência Jurídica solicitou apresentar a documentação na reunião de agosto/2023. O CONFIS acatou a solicitação.

## IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: junho/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: junho/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: junho/2023. O CONFIS tomou conhecimento.

## V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Acompanhamento dos apontamentos constantes nos Pareceres da Auditoria Independente (Demonstrações Financeiras 1º, 2º e 3º Trimestres de 2022). O CONFIS aguarda as Demonstrações Financeiras do 4º trimestre de 2022 para verificar o atendimento das ressalvas constantes nos Pareceres da Auditoria Independente referentes às demonstrações dos trimestres anteriores.

## VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2023:

Calendário de previsão de Reuniões 2023			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Agosto	Natal/RN	28 e 29/8	Segunda e terça-feira
Setembro	A DEFINIR	29/9	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	27/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	24/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	22/12	Sexta-feira

**TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA**

Presidente do Conselho

**PAULA GRACINETE DE O. PASSOS**

Conselheira Titular

**CAROLINA PELEGRINI HOLTZ**

Conselheira Titular



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pelegrini Holtz, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Economia**, em 28/07/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/07/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/07/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/07/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7386372** e o código CRC **C7F66F1E**.



Referência: Processo nº 50902.002658/2023-65



SEI nº 7386372